



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023  
PROCESSO N° 245/2023**

**DA REALIZAÇÃO**

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b>	<b><a href="http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/">http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/</a></b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - Dracena/SP</b>
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	<b>04/09/2023</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08:30min</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<b>(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: <a href="mailto:licitacao@dracena.sp.gov.br">licitacao@dracena.sp.gov.br</a> <a href="http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/">http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/</a></b>
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL</b>	<b><a href="http://www.dracena.sp.gov.br">www.dracena.sp.gov.br</a></b>
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>AMPLA</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Edital publicado no Diário Oficial do município, PNCP, site oficial <a href="http://www.dracena.sp.gov.br">www.dracena.sp.gov.br</a> e em versão resumida no Jornal de Grande Circulação</b>

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

O Município de Dracena - SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155º e 156º da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Dracena - SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.





## **PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio n.º 1.437, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 7050/2018, 7402/2021, 7620/2022, 7697/2023, 7698/2023, 7699/2023, 7700/2023, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através das Secretarias Municipais e o (a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 5.741 de 18 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de Dracena, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Dracena através do link **<http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>**

## **1 - DO OBJETO**





1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA-SP E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.1. Para o **item nº 01 do Anexo I (quantidade referente COTA RESERVADA)** - somente às empresas enquadradas como microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 3.º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

2.1.2.2. Para os demais itens do Anexo I (quantidade para ampla concorrência), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.1.6 - A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

## 2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.6.2.2. O manual do fornecedor também estará à disposição dos licitantes e sua solicitação poderá ser feita através do e-mail: [licitacao@dracena.sp.gov.br](mailto:licitacao@dracena.sp.gov.br).

## **2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;





- 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no momento de cada contratação.

### **4 - DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS**

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, [licitacao@dracena.sp.gov.br](mailto:licitacao@dracena.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

### **5 - DA IMPUGNAÇÃO**

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), [licitacao@dracena.sp.gov.br](mailto:licitacao@dracena.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Av. José Bonifácio, nº 1.437, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**.

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.





## **6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência - Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia e anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

## **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO OU DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real,





do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances abertos.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, poderá haver o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.19. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será





realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado...

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.4.2. Empresas brasileiras;

7.22.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a





contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.23.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.23.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.





- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.24. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.26. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.28. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente,

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.34. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.35. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.36. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu





favor o objeto do pregão;

- b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1. Contiver vícios insanáveis;





- 8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.15.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.15.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.16. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.16.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.16.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.
- 8.16.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.16.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

### **9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**





- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo V - Declaração Unificada)**.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V - Declaração Unificada)**.

- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação**.

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for





declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não





comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 - A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.





11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 - A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma electrónica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. As contratações serão fixas e irrevogáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7697 de 24/01/2023.

## **12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental “Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil”, sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será





realizado via TED - Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

**NOTA:** O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.785/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal





condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.dracena.sp.gov.br](http://www.dracena.sp.gov.br).





#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**

ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar





no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Dracena.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Dracena, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.19. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





15.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço [www.dracena.sp.gov.br](http://www.dracena.sp.gov.br).

15.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Dracena/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Declaração de enquadramento ME e EPP

ANEXO IV- Ficha Cadastral

ANEXO V - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Dracena, 17 de agosto de 2023.

**SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA-SP E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

As Secretarias Municipais ao solicitar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis, higiene pessoal e copa/cozinha para atender as suas necessidades, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos seus espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretarias	Responsavel
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIVANIR LEDO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO	MÁRCIA ROBERTA PEREIRA DE FREITAS
Secretária de Assistência Social	BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Secretário de Cultura e Turismo	DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação	SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.	MILTON CÉSAR DOS SANTOS
Secretaria da Limpeza Publica e Meio Ambiente	MARCOS ANTONIO DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública	CLAUDIA MARA M.MOREIRA GAGLIANI LUGINI

### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 DAS AMOSTRAS





Qualquer produto de marca diferente das listadas nas especificações dos itens como referência, quando for o caso, devem ser similares ou superiores àquelas citadas, podendo ser solicitada AMOSTRA pelo pregoeiro.

**JUSTIFICATIVA PARA MARCAS DE REFERENCIA:** As marcas de referencia tratam-se de marcas já conhecidas e usadas por esta Prefeitura e são informadas para indicar aos licitantes o padrão de qualidade de produtos que a administração deseja adquirir, vez que há diversas marcas no mercado e nem todas possuem a qualidade ou eficiencia esperada.

### **3.2 DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.2.1** Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 10 (dez) dias corridos após a Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada;

**3.2.2** A entrega dos materiais será de maneira parcelada e os locais e horários serão comunicados pelas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos junto a Nota de Empenho.

**3.2.3** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

**3.2.4** Deverão estar impressas em cada embalagem as seguintes informações: especificações detalhadas do material, marca do fabricante, peso líquido, dimensões (quando for o caso), composição, data de fabricação e vencimento ou período de validade; registro no órgão competente e ou registro no Ministério da Saúde (quando for o caso), número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC) e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação do material. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

**3.2.5** Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

**3.2.6** Quanto à qualidade das embalagens de líquidos: não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados.

**3.2.7** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.2.8** A verificação dos produtos será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.





**3.2.9** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias Municipais, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais;
  - b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
  - c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 4.3 Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, entregues em suas embalagens originais lacradas e em absoluta, similar ou superior conformidade com o termo de referência.

**5.2** Todos os produtos deverão estar com validade mínima de 6 meses contados a partir da data da entrega.

**5.3** A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

6.3 Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.





- 6.4 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 6.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.6 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 6.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.8 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 6.10 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 6.11 Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 6.12 Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante.
- 6.13 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.
- 6.14 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 6.15 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





- 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- 7.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O prazo de vigência do Registro de preços terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/21.

#### 9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade informada trata-se apenas de estimativa, podendo, portanto, a Administração contratar apenas o que for necessário, se necessário, cabendo ao licitante prestar serviço somente do que lhe for solicitado.

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	150	061.001.005	Unidade	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO SEM ABAS - PACOTE COM 02 UNIDADES</b>  Absorvente higiênico externo sem abas, cobertura suave, fluxo leve a moderado, hipoalergênico, ginecologicamente testado, com neutralização de odores, rápida absorção e redução do contato com o fluxo, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções de contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade do lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses, embalagem contendo 02 unidades.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sempre Livre, Intimus, Always, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
2	10816	089.001.389	Frasco de 02 litros	<b>ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO (ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA) - FRASCO COM 02 LITROS</b>  Água sanitária multiuso (elimina bactérias, alveja e desinfeta), frasco com 02 litros, informações no rótulo e ou embalagem: teor de cloro ativo, composição, princípio ativo, advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento:

Assinado por 2 pessoas em 08/07/2023 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/portal/verificacao>





				consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, modo de uso com a diluição em cada tipo de uso composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Q-Boa, Super Candida, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
3	5210	089.001.586	Frasco de 500ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% PARA USO DOMÉSTICO - FRASCO COM 500ML</b>  Álcool etílico em gel para uso doméstico, frasco plástico contendo 500ml composição: álcool etílico 70%, água carbômero neutralizante e desnatante (benzoato de denatônio), informações no rótulo e embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, modo de uso, validade mínima de 06 meses
4	1565	089.001.510	Galão com 5 litros	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% - GALÃO COM 5 LITROS</b>  Álcool em gel, composição: álcool etílico 70%, água carbômero neutralizante e desnatante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 05 litros, validade mínima de 06 meses.
5	1354	061.001.148	Embalagem com 1kg	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% PARA HIGIENIZAR AS MÃOS - EMBALAGEM COM 1KG</b>  Álcool etílico hidratado em gel 70° INPM, antisséptico para as mãos (higienizador de mãos) com extrato de aloe vera e hidratante, testado dermatologicamente, indicado para antissepsia das mãos como prevenção contra 99,9% de vírus e bactérias, informações no rótulo e ou embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, embalagem de 1kg com válvula dosada, validade mínima de 06 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Asseptol, Coperalcohol, 3M Nexcare, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
6	6082	089.001.597	Frasco de 1 litro	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO LÍQUIDO 70% PARA USO GERAL - FRASCO COM 1 LITRO</b>  Álcool etílico hidratado líquido 70% para uso geral, sem fragrância, testado dermatologicamente, eficaz contra 99,9% de bactérias e vírus, informações no rótulo e ou embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, frasco com 1 litro, validade mínima de 06 meses

Assinado por 2 pessoas: DESIREE PAZ DE LIMA APARECIDA DA SILVA LIMA e SIRENEIDE DA SILVA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/validador>







				<i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sanremo, Bettanin, Flash Limp, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
11	95	083.010.450	Unidade	<b>BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS - UNIDADE</b>  Botijão térmico acionado por torneira, pés retráteis e alça que se integra ao botijão, resistente, capacidade para até 12 litros, isolante térmico espuma de PU/PP, conservação térmica mínima: 12 horas para frio e quente, 20 horas com gelo, material atóxico, cores variadas.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termola Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
12	86	083.014.175	Unidade	<b>BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA, CAPACIDADE PARA 6 LITROS - UNIDADE</b>  Botijão térmico acionado por torneira, pés retráteis e alça que se integra ao botijão, resistente, capacidade para 6 litros, isolante térmico espuma de PU/PP, conservação térmica mínima: 12 horas para frio e quente, 20 horas com gelo, material atóxico, cores variadas.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termola Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
13	06	083.018.057	Unidade	<b>CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 48 LITROS</b>  Caixa térmica com capacidade mínima de 48 litros, confeccionada em polietileno, isolamento interno em poliuretano (PU), livre de bisfenol (BPA Free), produto atóxico, alças laterais fixas resistentes e articuláveis, tampa articulada com dobradiças e resistente, dreno para escoamento do degelo resistente a vazamento e à prova de ferrugem.
14	04	083.001.188	Unidade	<b>CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 8,5 LITROS</b>  Caixa térmica com capacidade mínima de 8,5 litros, confeccionada em polietileno, isolamento interno em poliuretano (PU), alça superior retrátil resistente, tampa resistente, livre de bisfenol (BPA Free), produto atóxico.
15	94	083.019.148	Unidade	<b>CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR COM ORLA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 1,2 LITROS - UNIDADE</b>  Canecão leiteira fervedor com orla extra reforçada de alumínio polido e cabo de madeira reforçado, capacidade para 1,2 litros, N.º 12, medidas aproximadas: 12cm de diâmetro e 12cm de altura, com selo do INMETRO.
16	126	083.019.147	Unidade	<b>CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR COM ORLA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 5 LITROS - UNIDADE</b>  Canecão leiteira fervedor com orla extra reforçada de alumínio polido e cabo de madeira reforçado, capacidade para 05 litros, N.º 20, medidas aproximadas: 20cm de diâmetro e 18cm de altura, com selo do INMETRO.
17	341	089.001.406	Frasco 750ml	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHANTE - FRASCO COM 750ML</b>





				Cera líquida incolor auto brilhante, frasco com 750ml, fragrância floral, para uso em superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma e marmorite (pisos frios e de pedra, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável. Composição: carnaúba, álcool laurílico etoxilado, agente formador de filme, agente nivelador, dispersão acrílica metalizada, alcalinizante, plastificante, fragrância, conservante água, validade mínima de 06 meses.
18	229	083.011.957	Unidade	<b>COADOR REUTILIZÁVEL COM FILTRO DE PANO PARA CAFÉ E CHÁ UNIDADE</b> Coador reutilizável com filtro de pano para café e chá, confeccionado em malha dupla 100% algodão, medidas mínimas do coador: 13cm de diâmetro x 18cm de altura, aro de arame galvanizado com cabo de madeira medindo no mínimo 8cm.
19	615	083.012.106	Pacote 50 unidades	<b>COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES</b> Colher descartável de sobremesa, confeccionada em plástico resistente, cor branca ou translúcida, medindo de 12 a 13cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas; embaladas higienicamente em saco plástico. Informações de embalagem com 50 unidades, informações no rótulo e ou embalagem em quantidade, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante, produto não tóxico, indicação de embalagem produto reciclável.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Prateada Regina, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
20	1557	083.012.099	Caixa com 25 mangas de copo com 100 unidades cada	<b>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML - CAIXA COM 25 MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 COPOS CADA MANGA</b> Copo descartável com capacidade de 180 ml, fabricado em polipropileno (pp), atóxico, 100% resina virgem, 1ª. linha, na cor branca ou transparente, acondicionados em manga plástica contendo 100 unidades e pesando no mínimo 220g cada cento, os copos devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14865:2012, selo do INMETRO e devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13230:2008. - unidade de compra caixa com 25 mangas plásticas contendo 100 copos cada.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Copo de Altacoppo, Copobrás, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
21	799	083.012.100	Caixa com 50 mangas de copo com 100	<b>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML - CAIXA COM 50 MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 COPOS CADA MANGA</b>



			unidades cada	Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno (pp), atóxico, 100% resina virgem, 1ª. linha, na cor branca ou transparente, acondicionados em manga plástica contendo 100 unidades e pesando no mínimo 75g cada cento, os copos devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14865:2012, selo do INMETRO e devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13230:2008. - unidade de compra caixa com 50 mangas plásticas contendo 100 copos cada.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Copaz, Altacoppo, Copobrás, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
22	122	083.012.537	Unidade	<b>CORDA DE AÇO REVESTIDO EM PVC PARA VARAL- ROLO COM 10 METROS</b>  Corda de aço revestido em PVC para varal, rolo com 10 metros, espessura aproximadamente de 2cm.
23	500	061.001.237	Unidade	<b>CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO COM 90 GRAMAS</b>  Creme dental com até 1500 PPM de flúor ativo, informações no rótulo e embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sorriso, O B, Colgate, CloseUp, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
24	7176	089.001.415	Frasco de 02 litros	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA PARA USO GERAL - FRASCO COM 2 LITROS</b>  Desinfetante líquido para uso geral, frasco com 2 litros; germicida e bactericida; fragrância suave, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar (tanto puro como diluído), precauções e advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicação e contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsionante, corante, acidificante e água, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%.validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bufalo, Sanol, Pinho Sol, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
25	822	089.001.399	Frasco com 500ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO - FRASCO COM 500ML</b>  Detergente líquido ácido para alumínio, frasco plástico de 500ml, glicerinado, de uso doméstico, informações no rótulo e ou embalagem

Assinado por 2 pessoas em 12/05/2024 às 14:52:11. Para verificar a validade dos dados assinaaturas, acesse <https://tracert.br/verificacao/> ou clique no botão de verificação de assinaturas.







30	15	089.001.602	Unidade	<b>ESFREGÃO HIDRO COM CABO E BASE DE NYLON, ESPUMA E CERDAS - UNIDADE</b> Esfregão hidro com base de 25cm (mínimo) de nylon, espuma para reter shampoo e cerdas de PET plumadas, com cabo de 2 metros de madeira encapado e com ponteira de plástico, medidas aproximadas sem o cabo: 25x7x6.
31	4265	089.001.111	Pacote c/ 08 unidades	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES</b> Espanja de lã de aço, pacote de 60 gramas com 08 unidades, produto deverá ser ecológico e não acumular bactérias, informações no rótulo e ou embalagem: composição, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável e produto degradável, composição: aço carbono  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Assolar Bom Btil, Q-Lustro, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
32	2140	089.001.408	Pacote c/ 04 unidades	<b>ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES</b> Espanja dupla face de limpeza multiuso com cristais de limpeza, embalagem com 04 unidades, cada esponja deverá ser de um lado abrasivo para limpeza mais difícil e outro lado macio para limpeza mais delicada, informações no rótulo e ou embalagem: dicas de como conservar e limpar, composição, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (sac), data de validade, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, composição: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasiva, tamanho: aproximadamente 2,5cm de espessura (sendo 0,8cm da face abrasiva e 1,7cm da face macia); 7,5cm da largura e 11cm de altura.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betanil 3M, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
33	301	083.014.367	Embalagem com 30 unidades	<b>FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA COAR CAFÉ N.º 103 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES</b> Filtro descartável de papel para coar café com microfuros, costura dupla, tamanho N.º 103, embalagem com 30 unidades.
34	2010	089.001.388	Unidade	<b>FLANELA PARA LIMPEZA - UNIDADE</b> Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100% algodão flanela com tramas bem fechadas, deve conter informações como o tamanho em etiqueta adesiva e ou fixada na costura, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40cm x 60 cm.
35	465	083.019.140	Pacote com 10 caixa com 40 palitos cada	<b>FÓSFORO - EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA</b>

Assinado por 2 pessoas: DESEREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA e SAULINA APARECIDA DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/verificacao/> e informe o código B32E-5BCE-9A07-55PD2







				sulfate, peg-12, cellulose gum, aroma, sodium fluoride, sodium saccharin, cl16035, fluoreto de sódio. Validade mínima de 06 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tandy, Oral-B, Sorriso, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
40	1854	083.012.110	Pacote 50 unidades	<b>GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23CM X 22CM (VARIAÇÃO DE ATÉ 02CM PARA MAIS) - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</b>  Guardanapo de papel medindo 23cm x 22cm (variação de até 02cm para mais), embalagem com 50 unidades, com controle bacteriológico, máxima absorção informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável., composição: 100% fibras celulósicas.
41	1870	089.001.393	Frasco de 300ml	<b>INSETICIDA AEROSOL À BASE DE ÁGUA - FRASCO COM 300ML</b>  Inseticida aerosol frasco com 300ml, mata mosquitos, mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e formigas; não deixa cheiro, fórmula à base de água, válvula do frasco com trava, não deve conter clorofluorcarbo, informações no rótulo e ou embalagem: instruções de acionamento da trava, composição, modo de usar em cada tipo de inseto, precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), endereço de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, indicação de como armazenar e descartar a embalagem, indicação de produto inflamável, indicação de riscos ambientais, físicos e químicos, composição: praetrina 0,102%; d-fenotrina 0,125%; água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propolentes. validade mínima de 06 meses
42	2840	089.001.124	Frasco de 500ml	<b>LIMPADOR DILUÍVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA - FRASCO COM 500ML</b>  Limpador diluível multiuso para limpeza pesada, frasco com 500ml com tampa de rosca, fragrância floral campestre, indicado para limpeza de superfícies como: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, box de banheiro, esmaltados, fôrmica, laminados, louças de banheiro, metais, paredes, de inox, plásticos, superfícies laváveis, vidros. indicado para sujeiras como fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de desodorizantes, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lâminas, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar para limpeza e para remoção de manchas, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), endereço de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número de notificação na anvisa, indicação de embalagem reciclável, composição: álcool benzeno sulfonato de sódio, lauril eter sulfato de sódio, solventes, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessante, corante, fragrância e água. Validade mínima de 6 meses.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DOS SANTOS e SARA CAROLINA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/verificacao>





				<i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Veja, Azulim, Uau, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
43	4830	089.001.402	Frasco de 750ml	<b>LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO COM 750ML</b>  Limpador multiuso, frasco com 750ml com bico dosador squeeze, fragrância campestre indicado para limpeza de superfícies como: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, box de banheiro, esmaltados, fôrmica, laminados, louças de banheiro, metais, paredes, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, vidros. indicado para sujeiras como: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis, informações no rótulo e ou embalagem, recomendações, composição, modo de usar, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril eter sulfato de sódio, solvente, lauramina óxida, coadjuvantes, alcalinizante, fragrância e água. validade mínima de 6 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Veja, Uau, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
44	231	089.001.593	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (PP) com proteção contra raios UV, UVA, UVB, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono SAE 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 83cm (altura) x 61cm (largura) x 65cm (profundidade), capacidade de 100 litros.
45	152	089.001.594	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (PP) com proteção contra raios UV, UVA, UVB, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono SAE 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 64cm (altura) x 46cm (largura) x 54cm (profundidade), capacidade de 40 litros.
46	197	089.001.587	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira para uso em escritório, formato cilíndrico, sem tampa, confeccionada em plástico resistente (polietileno), acabamento em rebarbas, cor preto, com capacidade para 10 litros, medidas aproximadas: 25cm de boca, 25cm de base e 27cm de altura.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE PAZ APARECIDA DA SILVA e ARAUCARIO DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.sp.gov.br/verificacao/32E934C7-5F1D-40A9-B000-000000000000





47	142	089.001.323	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS - UNIDADE</b> Lixeira para uso em escritório, formato cilíndrico, sem tampa, confeccionada em plástico resistente (polietileno), acabamento sem rebarbas, cor preto, com capacidade para 5 litros, medidas aproximadas: 19cm de boca, 19cm de base e 21cm de altura.
48	144	089.001.322	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM COM CAPACIDADE DE 60 LITROS - UNIDADE</b> Lixeira de plástico resistente (polipropileno - pp) com superfície polida, formato quadrada com tampa vai e vem, cores variadas, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas: 37cm de largura, 37cm de profundidade e 72cm de altura.
49	111	089.001.599	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA BASCULANTE DE 5 LITROS - UNIDADE</b> Lixeira de polipropileno para pia de cozinha, formato redondo, tampa basculante, capacidade para 5 litros, medidas aproximadas: 23cmx32cm, cores variadas.
50	140	089.001.595	Unidade	<b>LIXEIRA REDONDA DE PLÁSTICO COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - UNIDADE</b> Lixeira redonda com tampa sobreposta e alças laterais em plástico injetado polipropileno (PP) com proteção contra raios UV, UVA, UVB, cores variadas, medidas aproximadas: 73cm (altura) x 59cm (largura) x 59cm (profundidade), capacidade de 100 litros.
51	78	089.001.596	Unidade	<b>LIXEIRA REDONDA DE PLÁSTICO COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - UNIDADE</b> Lixeira redonda com tampa sobreposta e alças laterais em plástico injetado polipropileno (PP) com proteção contra raios UV, UVA, UVB, cores variadas, medidas aproximadas: 52cm (altura) x 45cm (largura) x 39cm (profundidade), capacidade de 40 litros.
52	444	089.001.395	Frasco com 200ml	<b>LUSTRA MÓVEL LÍQUIDO - FRASCO COM 200ML</b> Lustra móvel líquido acondicionado em frasco plástico de 200ml constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Fragrância suave, composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo. Validade mínima de 06 meses
53	1006	083.012.133	Caixa com 100 unidades	<b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES.</b> Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho g, cor: natural, látex com borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestras; estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade.

Assinado por 2 pessoas em 07/05/2018 às 14:05:30. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://dracena.sp.gov.br/portal/assinaturas>





				<p>totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Descarpack, Volk, Talge, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
54	712	083.019.142	Caixa com 100 unidades	<p><b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.</b></p> <p>Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho m, cor: natural, látex de borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestra; não estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade; totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Descarpack, Volk, Talge, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
55	446	083.019.141	Caixa com 100 unidades	<p><b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.</b></p> <p>Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho p, cor: natural, látex de borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestra; não estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade; totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Descarpack, Volk, Talge, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
56	1578	089.001.403	Frasco de 360ML	<p><b>ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - FRASCO COM 360ML</b></p> <p>Odorizador de ambiente aerosol, acondicionado em frasco com 360ml de fragrância lavanda, elimina odores de banheiro, cozinha, peixes e animais domésticos informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, instruções de como manter o produto, locais onde o produto não deverá ser aplicado, contato do centro de intoxicação e contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número da notificação ANVISA, informações de que o produto não contém cloro fluorcarbono. Composição: água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. validade mínima de 6 meses</p>

Assinado por 2 pessoas: DEBORA ARAUJO DE OLIVEIRA, 08/09/2016 10:58:32 e informo o conteúdo e validade das assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://dracena.100cc.com.br/verificacao/>





57	705	089.001.410	Unidade	<b>PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO - UNIDADE</b> Pá de lixo de alumínio com medida aproximadamente de 25x21,5cm com cabo de alumínio de 76cm de comprimento
58	424	089.001.490	Unidade	<b>PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO - UNIDADE</b> Pá de lixo de plástico resistente com apoio para os pés, com perfil de borracha, medidas aproximadamente de 26x25cm, com cabo longo fixo dobrável medindo aproximadamente 78cm.
59	3040	089.001.295	Unidade	<b>PANO DE CHÃO DUPLO DE ALGODÃO XADREZ - UNIDADE</b> pano de chão duplo, grosso, trama fechada, 100% algodão xadrez medindo no mínimo 40cm x 60cm, deve conter adesivos e ou na embalagem informações como composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante e composição: 100% algodão
60	1700	083.019.149	Unidade	<b>PANO DE PRATO BRANCO LISO GROSSO 50X68CM - UNIDADE</b> Pano de prato em tecido de sacaria alvejada 100% algodão, com 11 traços conta uma felpa fechada, bainha nos quatro lados e costura reforçada resistente, absorvente, medidas mínimas: 50cm x 68cm, peso mínimo: 300 gramas, gramatura: 150g/m <sup>2</sup>
61	571	083.006.450	Rolo com 7,5 metros	<b>PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 45CM X 7,5M.</b> Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m.
62	23771	089.001.364	Pacote com 04 unidades	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO - PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M. X 10CM CADA</b> Papel higiênico folha dupla neutro com controle bacteriológico, de alta qualidade, pacotes com 04 rolos de 30 metros x 10 centímetros cada, folha picotadas e gofradas, baixa RU (resistência ao úmido), testado dermatologicamente, não conter extrato de algodão, alvura mínima de 80%, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante e indicação de embalagem reciclável, composição: 100% fibras celulósicas virgens ou 100% celulose virgem. validade mínima de 06 meses. <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Nivea Duetto, Personal, Mili, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
63	2300	061.001.143	Pacote com 08 unidades	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO - PACOTE COM 08 ROLOS DE 300M. X 10CM CADA</b> Papel higiênico folha simples neutro, de alta qualidade, pacotes com 08 rolos de 300 metros x 10 centímetros cada, testado dermatologicamente, alvura mínima de 80%, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC) e informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável.

Assinado por 2 pessoas: D. DE F. RAMA e A. APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.sp.gov.br/assinaturas/







69	552	089.001.027	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA EM EVA DUPLO DE 40CM COM CABO - UNIDADE</b> Rodo de plástico com borracha em E.V.A. duplo, sistema puxa e seca, com base de plástico (polipropileno) medindo 40cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m
70	485	089.001.028	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA EM EVA DUPLO DE 60CM COM CABO - UNIDADE</b> Rodo de plástico com borracha em E.V.A. duplo, sistema puxa e seca, com base de plástico (polipropileno) medindo 60cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m
71	363	089.001.600	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO PARA PIA - UNIDADE</b> Rodo para pia confeccionado em polipropileno e perfil de borracha, com alça para pendurar na parede, medidas aproximadas: 18cm de comprimento, 16cm de largura e 4cm de altura.
72	895	089.001.588	Pacote	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO - PACOTE COM 900G. SENDO 05 BARRAS DE 180G. CADA</b> Sabão em barra glicerinado neutro multiuso, testado dermatologicamente em formato anatômico, pacote com 900 gramas sendo 05 barras de 180 gramas cada, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: ácidos graxos: láuricos, esteáricos, óleos coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. validade mínima de 6 meses <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Minuano, Assim, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
73	6949	089.001.589	Pacote com 1,6kg	<b>SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COM BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,6KG</b> Sabão em pó concentrado com bicarbonato de sódio, embalagem plástica com 1,6 kg,, fragrância suave, rendimento mínimo de 20 lavagens com água em máquinas de lavar roupas com capacidade de 5 a 8 kg de roupa, elimina 99,9% dos germes e bactérias, combate ao mau odor, com água concentrado, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, recomendações, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número

Assinado por 2 pessoas em 12/05/2018 às 14:58:56. Para verificar a validade dos dados assineaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5B0C9-91C7-5FFD-1A-SILVA-DMA









				confeccionado com material resistente, que não expeli odor desagradável, seguir as normas da ABNT NBR 9191, informações no rótulo e ou embalagem: composição, medidas, informações do fabricante, indicação de material reciclável
83	882	089.001.456	Frasco com 300ml	<b>SAPONÁCEO CREMOSO - FRASCO COM 300ML</b> saponáceo cremoso, frasco com 300ml, fragrância de limão informações no rótulo e ou embalagem: abrasividade moderada, composição, modo de usar, precauções, advertências, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número de registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável., composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo.
84	750	089.001.601	Frasco com 300g	<b>SAPONÁCEO EM PÓ - FRASCO COM 300G</b> Saponáceo em pó, frasco com 300g., abrasividade alta, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, advertências, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável., composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: dicloroisocianurato de sódio.
85	558	083.011.357	Unidade	<b>TOALHA DE BANHO FELPUDA BRANCA DE 70CM X 130CM - UNIDADE</b> Toalha de banho felpuda confeccionada em tecido 100% algodão, absorção, costura reforçada, medindo 70cm x 1,30m., gramatura mínima 250g/m².
86	2415	083.004.535	Embalagem com 02 rolos	<b>TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE MULTIUSO - EMBALAGEM COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA</b> Toalha de papel absorvente multiuso, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de papel cada, folha dupla, medindo 19cm x 22cm (variação de 18 a 22cm para mais), alta capacidade de absorção, gofrado, macio, resistente, adequado ao uso, com alta resistência ao estado úmido, com conteúdo bacteriológico, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, composição: folha de 100% fibras celulósicas.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Mili, S. Kitchen, Mili, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
87	645	083.019.150	Unidade	<b>TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA DE 44CM X 70M - UNIDADE</b>



				Toalha de rosto felpuda confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção, costura reforçada, medindo 44cm x 70cm., gramatura mínima: 350g/m².
88	1216	089.001.165	Unidade	<b>VASSOURA COM CEPAS E CERDAS DE PALHA NATURAL COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura, com cepa e cerdas de palha natural (caipira), tipo 03 fios, amarração com arame, reforçada, resistente, cabo madeira sem farpas e encapado medindo no mínimo 1,10m., comprimento das cerdas aproximadamente 52cm.
89	896	089.001.353	Unidade	<b>VASSOURA COM CERDAS DURAS E RESISTENTES PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura com cabo em cerdas duras, firmes e resistentes para limpeza de áreas externas, base de polipropileno, capa em plástico resistente entre base e o cabo, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m., medidas aproximadas do produto sem cabo: 30x19x6,5cm., informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), validade e composição. Composição: material sintético, pigmento e aço inoxidável <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betand Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
90	594	089.001.592	Unidade	<b>VASSOURA COM CERDAS MACIAS E CERDAS FIRMES PARA TODO TIPO DE PISO COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura com cerdas macias com plumagem densa na parte externa e cerdas firmes na parte interna com cabo para todos os tipos de piso, base de polipropileno, capa em plástico resistente entre a base e o cabo, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m., medidas aproximadas do produto sem cabo: 31,5x19x6,5cm., informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), validade e composição. composição: material sintético, pigmento e aço inoxidável. <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betand Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
91	510	089.001.036	Unidade	<b>VASSOURA DE PELO COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura de pelo com cabo, cerdas naturais e macias, formato que permite possibilidade de variação de 360°, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento, medindo no mínimo 1,10m., medidas aproximadas do produto sem cabo: 31x11x7cm.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAMOS DA SILVA e CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/portal/verificacao>





				informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC) e composição.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betannin, Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
--	--	--	--	--

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Para a elaboração das estimativas de preços realizamos a pesquisa de mercado, com base nos parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
  - Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
  - Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.
- As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

## 12. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado.





### 13. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação não está prevista no plano Anual de Contratação pois a administração está neste momento elaborando o Plano que estará vigente somente a partir de 2024.

### 14. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, se não disporem de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

### 15. ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais  
Risco: Baixo  
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos  
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital
2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado  
Risco: Médio  
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado, resguardados o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro das contratações.
3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega  
Risco: Baixo  
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços  
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital

### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição do material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, que são usados para as atividades gerais de armazenagem e higienização dos ambientes ligados às atividades administrativas e nas áreas de extensão, ensino e pesquisa, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade





Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

**DESIREE OLIVEIRA**

**Analista de Planejamento em Compras e Licitações**





## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA-SP E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais ao solicitar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis, higiene pessoal e copa/cozinha para atender as suas necessidades, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos seus espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO

Planilha de Descrição e Quantitativo

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	150	061.001.005	Unidade	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO SEM ABAS - PACOTE COM 06 UNIDADES</b>  Absorvente higiênico externo sem abas, cobertura suave, fluxo leve e moderado, hipoalergênico, ginecologicamente testado, com neutralizante de odores, rápida absorção e redução do contato com o fluxo, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses, embalagem contendo 06 unidades.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sempre Livre, Intimus, Always, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
02	10816	089.001.389	Frasco de 02 litros	<b>ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO (ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA) - FRASCO COM 02 LITROS</b>  Água sanitária multiuso (elimina bactérias, alveja e desinfeta), frasco de 02 litros, informações no rótulo e ou embalagem: teor de cloro ativo, composição, princípio ativo, advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento



Assinado por 2 pessoas em 12/08/2020 às 14:52:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/verificacao>

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
COPILAR APARECIDA DA SILVA  
COPILAR APARECIDA DA SILVA



				consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, modo de uso com a diluição em cada tipo de uso composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Q-Boa, Super Candida, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
03	5210	089.001.586	Frasco de 500ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% PARA USO DOMÉSTICO - FRASCO COM 500ML</b>  Álcool etílico em gel para uso doméstico, frasco plástico contendo 500ml composição: álcool etílico 70%, água carbômero neutralizante desnatante (benzoato de denatônio), informações no rótulo e embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, modo de uso, validade mínima de 06 meses
04	1565	089.001.510	Galão com 5 litros	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% - GALÃO COM 5 LITROS</b>  Álcool em gel, composição: álcool etílico 70%, água carbômero neutralizante e desnatante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 05 litros, validade mínima de 06 meses.
05	1354	061.001.148	Embalagem com 1kg	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% PARA HIGIENIZAR AS MÃOS - EMBALAGEM COM 1KG</b>  Álcool etílico hidratado em gel 70° INPM, antisséptico para as mãos (higienizador de mãos) com extrato de aloe vera e hidratante, testado dermatologicamente, indicado para antisepsia das mãos como prevenção contra 99,9% de vírus e bactérias, informações no rótulo e ou embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, embalagem de 1kg com válvula dosadora, validade mínima de 06 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Assepton, Coperalcool, 3M Nexcare, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
06	6082	089.001.597	Frasco de 1 litro	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO LÍQUIDO 70% PARA USO GERAL - FRASCO COM 1 LITRO</b>  Álcool etílico hidratado líquido 70% para uso geral, sem fragrância, testado dermatologicamente, eficaz contra 99,9% de bactérias e vírus, informações no rótulo e ou embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, frasco com 1 litro, validade mínima de 06 meses

Assinado por 2 pessoas: DEBORA APARECIDA DA SILVA RAMALHO, C. de Verificação: 5BC9-FC7-5FD2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://dracena.sp.gov.br>





07	2105	089.001.039	Frasco de 1,5 litros	<p><b>ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO - FRASCO COM 1,5 LITROS</b></p> <p>Alvejante líquido sem cloro à base de água oxigenada, indicado para roupas coloridas e uso em máquina de lavar, fragrância suave, fácil remoção de manchas, informações no rótulo e ou embalagem: advertências, precauções, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, frasco com 1,5 litro, validade mínima de 06 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Vanis, Omo, Ypê, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
08	2060	089.001.168	Frasco de 02 litros	<p><b>AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 2 LITROS</b></p> <p>Amaciante de roupas, rendimento mínimo de 20 lavagens, fragrância suave, cor azul, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1.2 benzotiazolin-3-ona, corante, acidulantes em água, validade mínima de 06 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Combi, Ypê, Fofo, Downy, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
09	300	061.001.174	Unidade	<p><b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES</b></p> <p>Aparelho de barbear descartável com 02 lâminas em aço inoxidável, cabeça fixa, fita lubrificante e cabo antiderrapante, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, embalagem com 02 unidades.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Gillette, Bozzano, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
10	294	089.001.385	Unidade	<p><b>BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE PLÁSTICO, MEDIDOR DE VOLUME E BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS - UNIDADE</b></p> <p>Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 15 litros e medindo aproximadamente 35,5 x 32,3cm e 31,8 cm de diâmetro com bico direcionador de água e escala medidora de volume, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça anatômica resistente do mesmo material (plástico), cavidade no fundo para encaixe dos dedos facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado do INMETRO.</p>



				<i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sanremo, Bettanin, Flash Limp, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
11	95	083.010.450	Unidade	<b>BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS - UNIDADE</b>  Botijão térmico acionado por torneira, pés retráteis e alça que se integra ao botijão, resistente, capacidade para até 12 litros, isolante térmico espuma de PU/PP, conservação térmica mínima: 12 horas para frio e quente, 20 horas com gelo, material atóxico, cores variadas.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termola, Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
12	86	083.014.175	Unidade	<b>BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA, CAPACIDADE PARA 6 LITROS - UNIDADE</b>  Botijão térmico acionado por torneira, pés retráteis e alça que se integra ao botijão, resistente, capacidade para 6 litros, isolante térmico espuma de PU/PP, conservação térmica mínima: 12 horas para frio e quente, 20 horas com gelo, material atóxico, cores variadas.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termola, Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
13	06	083.018.057	Unidade	<b>CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 48 LITROS</b>  Caixa térmica com capacidade mínima de 48 litros, confeccionada em polietileno, isolamento interno em poliuretano (PU), livre de bisfenol (BPA Free), produto atóxico, alças laterais fixas resistentes e articuláveis, tampa articulada com dobradiças e resistente, dreno para escoamento do excesso de água resistente a vazamento e à prova de ferrugem.
14	04	083.001.188	Unidade	<b>CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8,5 LITROS</b>  Caixa térmica com capacidade mínima de 8,5 litros, confeccionada em polietileno, isolamento interno em poliuretano (PU), alça superior retrátil resistente, tampa resistente, livre de bisfenol (BPA Free), produto atóxico.
15	94	083.019.148	Unidade	<b>CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR COM ORLA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 1,2 LITROS - UNIDADE</b>  Canecão leiteira fervedor com orla extra reforçada de alumínio polido e cabo de madeira reforçado, capacidade para 1,2 litros, N.º 12, medidas aproximadas: 12cm de diâmetro e 12cm de altura, com selo do INMETRO.
16	126	083.019.147	Unidade	<b>CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR COM ORLA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 5 LITROS - UNIDADE</b>  Canecão leiteira fervedor com orla extra reforçada de alumínio polido e cabo de madeira reforçado, capacidade para 05 litros, N.º 20, medidas aproximadas: 20cm de diâmetro e 18cm de altura, com selo do INMETRO.
17	341	089.001.406	Frasco 750ml	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHANTE - FRASCO COM 750ML</b>

Assinado por 2 pessoas: DESI...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse:  
<https://dracena.sp.gov.br/portal>







			unidades cada	Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno (pp), atóxico, 100% resina virgem, 1ª. linha, na cor branca ou transparente, acondicionados em manga plástica contendo 100 unidades e pesando no mínimo 75g cada cento, os copos devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14865:2012, selo do INMETRO e devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13230:2008. - unidade de compra caixa com 50 mangas plásticas contendo 100 copos cada.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Copaz, Altacoppo, Copobrás, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
22	122	083.012.537	Unidade	<b>CORDA DE AÇO REVESTIDO EM PVC PARA VARAL- ROLO COM 10 METROS</b>  Corda de aço revestido em PVC para varal, rolo com 10 metros, espessura aproximadamente de 2cm.
23	500	061.001.237	Unidade	<b>CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO COM 90 GRAMAS</b>  Creme dental com até 1500 PPM de flúor ativo, informações no rótulo e embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sorriso, Colgate, CloseUp, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
24	7176	089.001.415	Frasco de 02 litros	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA PARA USO GERAL - FRASCO COM 2 LITROS</b>  Desinfetante líquido para uso geral, frasco com 2 litros; germicida e bactericida; fragrância suave, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar (tanto puro como diluído), precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicação e contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsionante, corante, acidificante e água, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%. validade mínima de 06 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bufalo, Sanol, Pinho Sol, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
25	822	089.001.399	Frasco com 500ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO FRASCO COM 500ML</b>  Detergente líquido ácido para alumínio, frasco plástico de 500ml, glicerinado, de uso doméstico, informações no rótulo e ou embalagem.

Assinado por 2 pessoas em 07/07/2023 às 10:07:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/portal>





				composição, modo de usar, restrições de uso, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água, componente ativo: ácido sulfônico. validade mínima de 06 meses
26	19832	089.001.384	Frasco de 500ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO PLÁSTICO DE 500ML</b>  Detergente líquido para lavar louças, PH neutro, sem fragrância acondicionado em frasco plástico de 500ml, concentrado, testado dermatologicamente, biodegradável, alta viscosidade. <b>Informações</b> no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicação, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de frasco, tampa e rótulo reciclável. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; tensoativo biodegradável. Validade mínima de 6 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Limão Minuano, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
27	300	061.001.028	Unidade	<b>ESCOVA DE DENTE PARA USO DE ADULTO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE</b>  Escova de dente adulto com cerdas macias ou médias de nylon em forma "V", limpador de língua, cabo anatômico e antiderrapante, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável. Embalagem contendo 01 unidade.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Sonrisa, Colgate, Oral-B, Johnson &amp; Johnson, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
28	275	089.001.023	Unidade	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - UNIDADE</b>  Escova plástica com cerdas duras para uso em tecidos pesados e remoção de sujeiras incrustadas, formato anatômico e textura antiderrapante, medidas aproximadas 11,6cm x 6,6cm.
29	310	089.001.598	Unidade	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - UNIDADE</b>  Escova sanitária em formato circular e cerdas crespas, com suporte higiênico, medidas aproximadas 14cm x 37cm x 12cm.

Assinado por 2 pessoas:  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.sp.gov.br/verificacao/>







				Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, pacote contendo 10 caixas com 40 palitos cada. embalagem contendo informações sobre o produto.
36	632	083.012.107	Pacote 50 unidades	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</b>  Garfo descartável de sobremesa, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 12 a 13cm de comprimento, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas; embaladas higienicamente em saco plástico, embalagem com 50 unidades. Informações no rótulo e ou embalagem: quantidade, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante, produto não tóxico, indicação de embalagem produto reciclável.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Prafeste Regina, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
37	95	083.015.548	Unidade	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM BOMBA DE PRESSÃO DE 1 LITRO UNIDADE</b>  Garrafa térmica lisa com parte externa em inox com cobertura protetora de verniz para evitar manchas, capacidade para 1 litro, sistema de selagem através de bomba de pressão, jato forte, sistema para não pingar, atóxico, conservação térmica mínima: 12 horas para quente e 24 horas para frio, isolamento térmico com ampola de vidro, possibilidade de troca da ampola, abertura com ¼ de volta, garantia mínima de 3 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termal Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
38	153	083.013.191	Unidade	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM BOMBA DE PRESSÃO DE 1,8 LITRO UNIDADE</b>  Garrafa térmica lisa com parte externa em inox com cobertura protetora de verniz para evitar manchas, capacidade para 1,8 litro, sistema de selagem através de bomba de pressão, jato forte, sistema para não pingar, atóxico, conservação térmica mínima: 12 horas para quente e 24 horas para frio, isolamento térmico com ampola de vidro, possibilidade de troca da ampola, abertura com ¼ de volta, garantia mínima de 3 meses.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Termal Aladin, Invicta, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
39	500	061.001.116	Unidade	<b>GEL DENTAL INFANTIL - TUBO COM 50 GRAMAS</b>  Gel dental infantil com flúor ativo, tubo com 50 gramas, sabores: morango, tuti fruti e ou uva, baixa abrasividade, com selo do INMETRO informado no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem produto reciclável, composição: sorbirtol, aqua, hydrated silica, sodium lauryl

Assinado por 2 pessoas: [nome] e [nome]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://dracena.sp.gov.br/verificacao>







				<i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Veja, Azulim, Uau, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
43	4830	089.001.402	Frasco de 750ml	<b>LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO COM 750ML</b>  Limpador multiuso, frasco com 750ml com bico dosador squeeze, fragrância campestre indicado para limpeza de superfícies como: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, box de banheiro, esmaltados, fôrmica, laminados, louças de banheiro, metais, paredes, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, vidros. indicado para sujeiras como: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis, informações no rótulo e ou embalagem, recomendações, composição, modo de usar, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril eter sulfato de sódio, solvente, lauramina óxida, coadjuvantes, alcalinizante, fragrância e água. validade mínima de 6 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Uau, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
44	231	089.001.593	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (PP) proteção contra raios UV, UVA, UVB, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono SAE 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 83cm (altura) x 61cm (largura) x 61cm (profundidade), capacidade de 100 litros.
45	152	089.001.594	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (PP) proteção contra raios UV, UVA, UVB, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono SAE 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 64cm (altura) x 46cm (largura) x 57cm (profundidade), capacidade de 40 litros.
46	197	089.001.587	Unidade	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - UNIDADE</b>  Lixeira para uso em escritório, formato cilíndrico, sem tampa, confeccionada em plástico resistente (polietileno), acabamento rebarbas, cor preto, com capacidade para 10 litros, medidas aproximadas: 25cm de boca, 25cm de base e 27cm de altura.







57	705	089.001.410	Unidade	<b>PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO - UNIDADE</b> Pá de lixo de alumínio com medida aproximadamente de 25x21,5cm com cabo de alumínio de 76cm de comprimento
58	424	089.001.490	Unidade	<b>PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO - UNIDADE</b> Pá de lixo de plástico resistente com apoio para os pés, com perfil de borracha, medidas aproximadamente de 26x25cm, com cabo longo fixo dobrável medindo aproximadamente 78cm.
59	3040	089.001.295	Unidade	<b>PANO DE CHÃO DUPLO DE ALGODÃO XADREZ - UNIDADE</b> pano de chão duplo, grosso, trama fechada, 100% algodão xadrez medindo no mínimo 40cm x 60cm, deve conter adesivos e ou embalagem informações como composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante e composição: 100% algodão
60	1700	083.019.149	Unidade	<b>PANO DE PRATO BRANCO LISO GROSSO 50X68CM - UNIDADE</b> Pano de prato em tecido de sacaria alvejada 100% algodão, com 11 traços, conta uma felpa fechada, bainha nos quatro lados e costura reforçada resistente, absorvente, medidas mínimas: 50cm x 68cm, peso mínimo 38 gramas, gramatura: 150g/m <sup>2</sup>
61	571	083.006.450	Rolo com 7,5 metros	<b>PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 45CM X 7,5M.</b> Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m.
62	23771	089.001.364	Pacote com 04 unidades	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO - PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M. X 10CM CADA</b> Papel higiênico folha dupla neutro com controle bacteriológico, de alta qualidade, pacotes com 04 rolos de 30 metros x 10 centímetros cada, folha picotadas e gofradas, baixa RU (resistência ao úmido), testado dermatologicamente, não conter extrato de algodão, alvura mínima de 80%, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante e indicação de embalagem reciclável, composição: 100% fibras celulósicas virgens ou 100% celulose virgem. validade mínima de 06 meses. <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Nove Duetto, Personal, Mili, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
63	2300	061.001.143	Pacote com 08 unidades	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO - PACOTE COM 08 ROLOS DE 300M. X 10CM CADA</b> Papel higiênico folha simples neutro, de alta qualidade, pacotes com 08 rolos de 300 metros x 10 centímetros cada, testado dermatologicamente, alvura mínima de 80%, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC) e informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável.

Assinado por 2 pessoas: D...  
Para verificar a validade das...





				composição: 100% fibras celulósicas virgens ou 100% celulose virgem. validade mínima de 06 meses.
64	12043	089.001.591	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	<b>PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO BRANCO DUPLO COM 02 DOBRAS - PACOTE COM 1.000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES FECHADOS COM 200 OU 250 FOLHAS CADA</b>  Papel toalha tipo interfolhado, folhas duplas e com 02 dobras, cor branco, composição: 100% fibras celulósicas virgens ou 100% celulose virgem, sem fragrância e impurezas. resistência ao úmido (RU) elevado para que não se desfaça ao ser retirado do dispenser por mãos molhadas, alta absorção, macio, biodegradável, inodor, gofrado, para uso em dispenser, pacote com 1000 folhas dispostas em pacotes fechados com 200 ou 250 folhas. medidas mínimas da folha aberta: 22cm de largura e 20cm de comprimento com variação dimensional de até 1cm.
65	2015	083.002.449	Pacote com 10 unidades	<b>PRATO REDONDO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA (N°. 15) - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>  Prato redondo descartável raso de sobremesa, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo 15 cm de diâmetro. produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformação, rebarbas ou arestas; embaladas higienicamente em saco plástico em embalagem com 10 unidades. Informações no rótulo e ou embalagem em quantidade, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), informações do fabricante, produto não tóxico, indicação de embalagem produto reciclável.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Prato Regina, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
66	46	083.014.934	Pacote com 36 unidades	<b>PRENDEDORES PREGADORES DE ROUPAS DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES</b>  Prenhedores pregadores de roupas, embalagem com 36 unidades. confeccionado em madeira e aço galvanizado, medidas aproximadas: de altura, 1cm de largura e 2cm de profundidade.
67	1586	089.001.496	Frasco com 01 litro	<b>QUEROSENE PERFUMADA PARA LIMPEZA - FRASCO COM 1 LITRO</b>  Querosene perfumada para multi limpeza, fragrância de lavanda, embalagem com 01 litro, informações no rótulo e ou embalagem em composição, modo de usar em cada indicação, precauções e recomendações, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade do lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação à ANVISA, indicação de embalagem reciclável, indicação de que o produto é um líquido inflamável. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados aromáticos e fragrância. validade mínima de 6 meses.
68	25	089.001.026	Unidade	<b>RODO DE MADEIRA 30CM C/ CABO, BORRACHA DUPLA</b>  RODO DE MADEIRA 30CM C/ CABO, BORRACHA DUPLA

Assinado por 2 pessoas: DESIREE ALVARO DE OLIVEIRA e BRUNO PARETO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://dracena.sp.gov.br/validacao/>





69	552	089.001.027	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA EM EVA DUPLO DE 40CM COM CABO - UNIDADE</b> rodo de plástico com borracha em E.V.A. duplo, sistema puxa e seca, com base de plástico (polipropileno) medindo 40cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m
70	485	089.001.028	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA EM EVA DUPLO DE 60CM COM CABO - UNIDADE</b> rodo de plástico com borracha em E.V.A. duplo, sistema puxa e seca, com base de plástico (polipropileno) medindo 60cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m
71	363	089.001.600	Unidade	<b>RODO DE PLÁSTICO PARA PIA - UNIDADE</b> Rodo para pia confeccionado em polipropileno e perfil de borracha, alça para pendurar na parede, medidas aproximadas: 18cm de comprimento, 16cm de largura e 4cm de altura.
72	895	089.001.588	Pacote	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO - PACOTE COM 900G. SENDO 05 BARRAS DE 180G. CADA</b> Sabão em barra glicerinado neutro multiuso, testado dermatologicamente em formato anatômico, pacote com 900 gramas sendo 05 barras de 180 gramas cada, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, advertências, primeiros socorros, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, composição: ácidos graxos: láuricos, esteáricos, óleos coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. validade mínima de 6 meses  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê, Minuano, Assim, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
73	6949	089.001.589	Pacote com 1,6kg	<b>SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COM BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,6KG</b> Sabão em pó concentrado com bicarbonato de sódio, embalagem plástica com 1,6 kg,, fragrância suave, rendimento mínimo de 20 lavagens com 1,6kg em máquinas de lavar roupas com capacidade de 5 a 8 kg de roupa, elimina 99,9% dos germes e bactérias, combate ao mau odor, com 1,6kg de sabão concentrado, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, recomendações, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número de

Assinado por 2 pessoas em 18/08/2016 às 15:58:26. Para verificar a validade dos dados assinados, clique em: <https://dracena.sp.gov.br/validador>. Código de Verificação: B32155BC9994C7-5FDD





				<p>notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável, número de lavagens. Composição: alquil benzeno sulfato de sódio, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, catalizadores biológicos, branqueador óptico, corantes, fragrância, água, tensoativo biodegradável, validade mínima de 06 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Omo, Surf, Brilhante, Ala, Tixam Ypê, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
74	1178	061.001.235	Unidade	<p><b>SABONETE EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM 85G</b></p> <p>Sabonete sólido em barra glicerinado, barra com mínimo de 85g., livre de parabenos, com óleos hidraflorais, fragrância suave, dermatologicamente testado, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, informações do fabricante, validade mínima de 06 meses</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Lux, Johnson's, Granado, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
75	500	061.001.234	Unidade	<p><b>SABONETE EM BARRA GLICERINADO PARA BEBÊ - BARRA COM 80G</b></p> <p>Sabonete sólido em barra glicerinado para bebê, barra com mínimo de 80g., formato anatômico, fragrância suave, dermatologicamente testado, aprovado, livre de parabenos e ftalatos, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Pom Pom, Johnson's, Granado, Davene, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
76	500	061.001.149	Frasco com 400ml	<p><b>SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊS PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS - FRASCO COM 400ML</b></p> <p>Sabonete líquido com glicerina de origem natural para bebês para uso na cabeça aos pés, frasco contendo 400ml com válvula push, dermatologicamente testado, sem álcool, corante e parabenos, hipoalergênico, testados por pediatras e dermatologistas, fórmula que não irrita os olhos dos bebês, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante. Composição: aqua, cocamidopropyl betaine, coco-glucoside, sodium methyl 2-sulfolaurate/ disodium 2 sulfolaurate, glyceryl polyquaternium-7, coco-glucoside/glyceryl oleate, cetyl betaine, citric acid, sodium benzoate, parfum. validade mínima de 6 meses.</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Johnson's, Granado, Dove, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>





77	1550	061.001.233	Frasco de 2 litros	<p><b>SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS - FRASCO COM 2 LITROS</b> Sabonete líquido com glicerina para limpeza e hidratação das mãos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, eliminação de 99,9% das bactérias, sem corante e parabeno, alto rendimento, acondicionado em frasco plástico de 02 litros, fragrância suaves. Informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, químico responsável, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na ANVISA, indicação de embalagem reciclável. validade mínima de 6 meses</p> <p><i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Lux, Rexona, Palmolive, equivalente ou de melhor qualidade.</i></p>
78	1010	089.001.411	Unidade	<p><b>SACO ALVEJADO EM ALGODÃO - UNIDADE</b></p> <p>Saco alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50kg vazado, medindo aproximadamente 60cm x 80cm, gramatura de 22 de base e peso aproximadamente de 200gr.</p>
79	1960	089.001.317	Quilo	<p><b>SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - QUILO</b></p> <p>Saco plástico para lixo com capacidade de 15 litros, com espessura de 100 micra, medindo 58cm de altura (mínimo) x 39cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente, que não expeli odor desagradável, seguir as normas da ABNT NBR 9191, informações no rótulo e ou embalagem: composição, medidas, informações do fabricante, indicação de material reciclável</p>
80	2405	089.001.316	Quilo	<p><b>SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS - QUILO</b></p> <p>Saco plástico para lixo com capacidade de 30 litros, com espessura de 100 micra, medindo 62cm de altura (mínimo) x 59cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente, que não expeli odor desagradável, seguir as normas da ABNT NBR 9191, informações no rótulo e ou embalagem: composição, medidas, informações do fabricante, indicação de material reciclável</p>
81	4820	089.001.590	Quilo	<p><b>SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - QUILO</b></p> <p>Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, com espessura de 100 micra, medindo 80cm de altura (mínimo) x 63cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente, que não expeli odor desagradável, seguir as normas da ABNT NBR 9191, informações no rótulo e ou embalagem: composição, medidas, informações do fabricante, indicação de material reciclável</p>
82	9520	089.001.313	Quilo	<p><b>SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - QUILO</b></p> <p>Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, com espessura de 100 micra, medindo 1,05m. de altura (mínimo) x 0,75m. de largura, na cor preta,</p>

Assinado por 2 pessoas em 14/05/2018 às 14:56:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.dracena.sp.gov.br/portal/verificacao>







				Toalha de rosto felpuda confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção, costura reforçada, medindo 44cm x 70cm., gramatura mínima: 350g/m².
88	1216	089.001.165	Unidade	<b>VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA NATURAL COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura, com cepa e cerdas de palha natural (caipira), tipo 03 fios, amarração com arame, reforçada, resistente, cabo madeira sem farpas e encapado medindo no mínimo 1,10m., comprimento das cerdas aproximadamente 52cm.
89	896	089.001.353	Unidade	<b>VASSOURA COM CERDAS DURAS E RESISTENTES PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura com cabo em cerdas duras, firmes e resistentes para limpeza de áreas externas, base de polipropileno, capa em plástico resistente entre base e o cabo, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m., medidas aproximadas do produto sem cabo: 30x19x6,5cm., informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), validade e composição. Composição: material sintético, pigmento e aço inoxidável <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betanilha Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
90	594	089.001.592	Unidade	<b>VASSOURA COM CERDAS MACIAS E CERDAS FIRMES PARA TODO TIPO DE PISO COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura com cerdas macias com plumagem densa na parte externa e cerdas firmes na parte interna com cabo para todos os tipos de piso, base de polipropileno, capa em plástico resistente entre a base e o cabo, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento medindo no mínimo 1,10m, medidas aproximadas do produto sem cabo: 31,5x19x6,5cm., informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC), validade e composição. composição: material sintético, pigmento e aço inoxidável. <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betanilha Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
91	510	089.001.036	Unidade	<b>VASSOURA DE PELO COM CABO - UNIDADE</b> Vassoura de pelo com cabo, cerdas naturais e macias, formato que permite possibilidade de varrição de 360°, fixação do cabo com sistema de rosca produzido em aço inoxidável, encapado e com ponteiro de plástico resistente com gancho giratório para facilitar o armazenamento, medindo no mínimo 1,10m, medidas aproximadas do produto sem cabo: 31x11x7

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAMALHO DA SILVA e RAFAEL DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse  
<https://dracena.sp.gov.br/portal/assinatura>





				informações no rótulo e ou embalagem: informações do fabricante, contato do centro de atendimento ao consumidor (SAC) e composição.  <i>Marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade: Betannin, Condor, equivalente ou de melhor qualidade.</i>
--	--	--	--	--

#### 4. DAS AMOSTRAS

- A licitante VENCEDORA deverá, **se solicitado pela Administração na ocasião da sessão**, apresentar uma amostra de cada produto, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão;
- As amostras solicitadas aos licitantes vencedores, devem ser entregues, impreterivelmente, até 05 (cinco) **dias úteis seguintes ao término da sessão do Pregão**, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos
- licitante deverá apresentar amostras, se solicitadas, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Prefeitura Municipal de Dracena;
- Perderão o direito à contratação as licitantes vencedoras que deixarem de apresentar as amostras solicitadas, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados na amostra e aprovados pela Prefeitura Municipal de Dracena
- As amostras serão examinadas pela Secretaria responsável que emitirá parecer de aprovação ou reprovação em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das amostras;
- Caso o licitante vencedor tenha suas amostras reprovadas, não será possível a apresentação de novas amostras, perdendo, portanto, o direito a Adjudicação do item. Poderá neste caso, ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente os remanescentes em ordem de classificação, para a apresentação de suas amostras.
- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria responsável e poderão ter sua quantidade descontada na entrega do primeiro pedido a ser realizado. As demais licitantes, cujas amostras forem recusadas deverão providenciar a retirada das amostras reprovadas, no estado em que se encontrar, até 10 (dez) dias após a emissão do laudo de Avaliação.
- A não retirada das amostras rejeitadas no prazo informado acima ocasionará a perda do direito aos itens que poderão ser doados ou descartados pela administração, sendo o caso.
- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar o segundo colocado para nova contratação.

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





## **5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- a. Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 10 (dez) dias corridos após a Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada;
- b. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e os locais e horários serão comunicados pelas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos junto a Nota de Empenho.
- c. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- d. Deverão estar impressas em cada embalagem as seguintes informações: especificações detalhadas do material, marca do fabricante, peso líquido, dimensões (quando for o caso), composição, data de fabricação e vencimento ou período de validade; registro no órgão competente e ou registro no Ministério da Saúde (quando for o caso), número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC) e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação do material. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;
- e. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.
- f. Quanto à qualidade das embalagens de líquidos: não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados.
- g. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- h. A verificação dos produtos será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.
- i. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

- a. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias Municipais, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
  - a) Conferência e avaliação dos materiais;





- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
  - c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, entregues em suas embalagens originais lacradas e em absoluta, similar ou superior conformidade com o termo de referência.
- b. Todos os produtos deverão estar com validade mínima de 6 meses contados a partir da data da entrega.
- c. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.
- c. Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- d. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- f. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.





- g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- j. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- k. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- l. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante.
- m. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.
- n. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- o. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





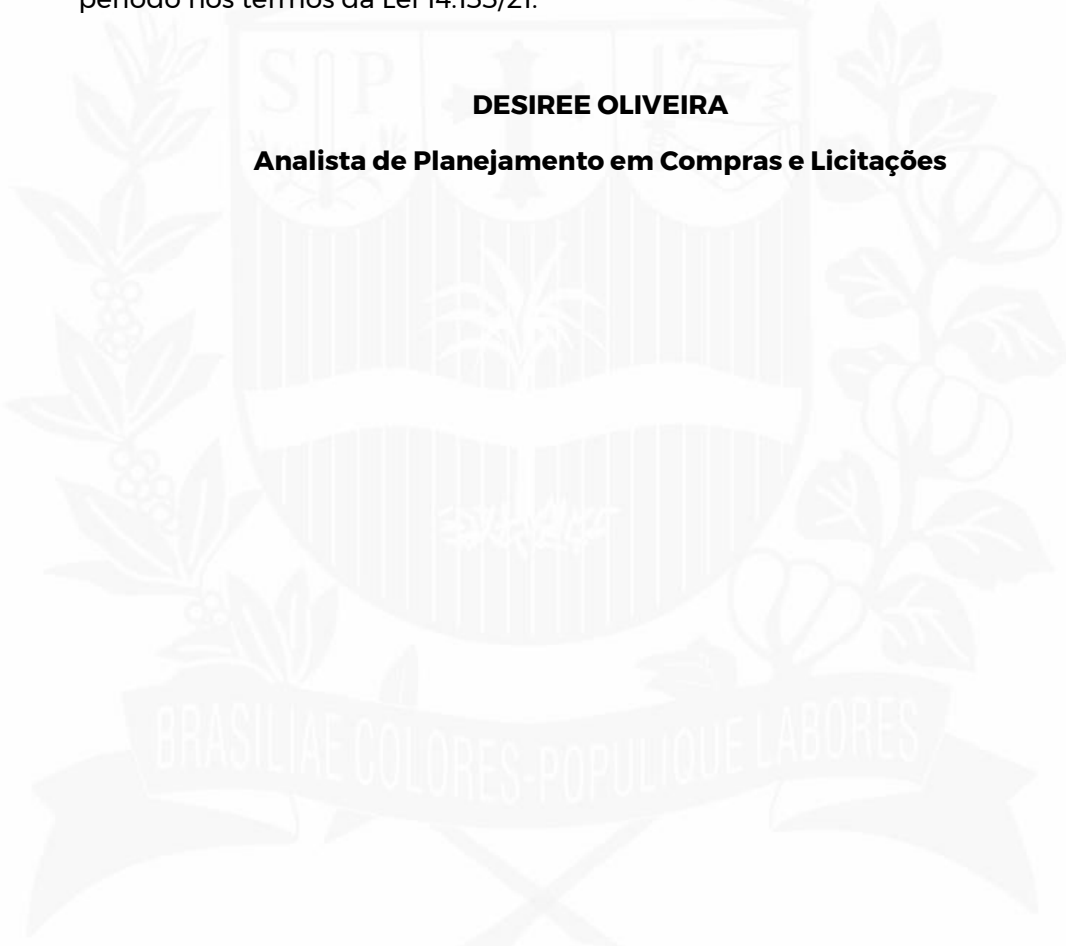
- g. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

- a. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/21.

**DESIREE OLIVEIRA**

**Analista de Planejamento em Compras e Licitações**





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_/2023**

\_\_\_\_\_, (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a)

\_\_\_\_\_, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





#### ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):  
E-mails:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo: RG n.º:  
CPF n.º:  
Cargo/Função Ocupado na empresa:  
Telefone(s): E-mail's:**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2023

(assinatura do representante legal da empresa)





## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Pregão Eletrônico nº. /2023**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ..... estabelecida à Rua..... nº ....., .....(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, do Município de Dracena **DECLARA** que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

**2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**4)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

**5)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afinidade ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

**6)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



**7)** Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8)** Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9)** Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**10)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF nº....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. .... de 202

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO VI**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2023**

**PREGÃO ELETRONICO N° 077/2023 - PROCESSO N° 245/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, INSCRITA NO CNPJ N° 44.880.060/0001-11**, SITUADA NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, N° 1437, CENTRO, CEP 17.900-000, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO INFRA-ASSINADO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXXXX**, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXX N° XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXX, RG N° XXXXXXXXXXXXX, DENOMINADA **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

4.1 Constitui-se o objeto desta Ata: **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA-SP E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

1.1. Itens Adjudicados e Homologados:

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

📍 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro  
Cep: 17900-000, Dracena/SP

📞 18 3821.8000

🌐 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



**CNPJ: 44.880.060/0001-11**

Assinado por 2 pessoas: DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLIVEIRA e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2> e informe o código B32E-5BC9-94C7-5FD2





A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do edital da licitação, bem como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;

Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 7697 de 24 de Janeiro de 2023 e a revisão no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-E - IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ referente aos serviços oriundos do Pregão Eletrônico nº 077/2023.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.





### **CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2023- Processo nº 245/2023, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de Dracena/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Dracena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Fiscal

### **TESTEMUNHAS:**





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B32E-5BC9-94C7-5FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DESIREE APARECIDA DA SILVA RAMALHO DE OLVEIRA (CPF 400.XXX.XXX-81) em 17/08/2023  
16:12:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA (CPF 220.XXX.XXX-94) em 17/08/2023 17:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B32E-5BC9-94C7-5FD2>